



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 296 / 2023

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, **torno público o Contrato de Cedência de utilização de sala de espetáculo**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e o **Clube de Instrução e Recreio do Laranjeiro**, em 16 de outubro de 2023, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 16 de outubro de 2023.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 13 de novembro de 2023

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CLUBE DE INSTRUÇÃO E
RECREIO DO LARANJEIRO**



Contrato de Cedência de utilização de sala de espetáculo

O CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DO LARANJEIRO, pessoa coletiva número 500 065 489, com sede na Rua Dr. Pires de Castro nº 16, União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, 2810-269 Almada, neste ato representado, de acordo com os Estatutos em vigor, pelo Presidente da Direção, Rui Fernando Alves Costa Rodrigues, adiante designado por C.I.R.L. como Primeiro Outorgante;

e

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o número 500 051 054, aqui representado ao abrigo do artigo 35º, nº.2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo Senhor Diretor Municipal da Direção Municipal de Desenvolvimento Social, Dr. Mário Fernando da Rocha Ávila, ao abrigo do disposto no número 2, alínea a) despacho número 110/2021-2025, datado de 15 de novembro de 2022, de delegação de competências da Presidente da Câmara nos Diretores Municipais, adiante designado apenas por Segundo Outorgante ou por **MUNICÍPIO**,

é celebrado o presente Contrato de Cedência, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Almada em reunião de 16/10/2023 e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. O presente Contrato de Cedência tem por objeto a cedência de utilização, a título oneroso, por parte do Primeiro Outorgante, ao Segundo Outorgante, da sala de espetáculo, denominada por Salão de Festas com **200 lugares em pé** ou **150 lugares sentados** propriedade, do segundo outorgante, nos termos constantes da cláusula 3ª.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CLUBE DE INSTRUÇÃO E
RECREIO DO LARANJEIRO**



2. **Número de utilizações: 15** (sem prejuízo do previsto no número 1).
3. Em caso de impossibilidade de o Segundo Outorgante utilizar o número de cedências anteriormente mencionadas, no período vigente deste contrato, deverá a utilização das mesmas ser acordada entre ambas as partes.
4. Sem prejuízo da avaliação e reparação de danos (edifício e/ou material) que possam decorrer da realização dos eventos, não serão exigidas quaisquer outras contrapartidas ao Segundo Outorgante, ou outra entidade acolhida (a ser indicada pelo Segundo Outorgante), no âmbito do presente Contrato de Cedência, pela utilização dos espaços referidos anteriormente.

Cláusula 4ª

(Obrigações específicas dos Outorgantes)

1. O Segundo Outorgante comunicará, por escrito, ao Primeiro Outorgante, com a antecedência mínima de oito dias, as suas necessidades relativamente à utilização do Salão de Festas, para efeitos de reserva do mesmo.
2. O Primeiro Outorgante dará prioridade às comunicações de reserva efetuadas pelo Segundo Outorgante.
3. O presente Contrato de Cedência compreende, para além da atividade municipal, o acolhimento, no Salão de Festas, de eventos realizados por outras associações, sedeadas no Concelho de Almada e que não detenham as instalações necessárias à concretização das iniciativas que procurem dinamizar.

Cláusula 5ª

(Prazo de vigência)

O presente contrato entra em vigor à data de respetiva assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2024.